SENTENÇA

Processo Digital n°: 0009823-91.2017.8.26.0037 - Ordem n°: 2017/000761

Classe - Assunto Habilitação - Inventário e Partilha

Requerente: Mix Mil Ferragens Ferramentas e Parafusos Ltda.

Requerido: José Adão Soares dos Reis

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Glauce Helena Raphael Vicente Rodrigues

Vistos.

Trata-se de pedido de Habilitação de Crédito formulado por **Mix Mil Ferragens Ferramentas e Parafusos Ltda.** contra **José Adão Soares dos Reis** representado pela inventariante Silvia Soares dos Reis.

Intimado, através de seus Advogados, o Espólio de João Adão Soares dos Reis representado pela inventariante, manifestou sua concordância com o pedido de habilitação de crédito, juntando petição de acordo para quitação do débito (páginas 30/31).

Breve Relatório. Decido.

Atendidas as formalidades legais e vez que as partes concordam com os termos destes autos, DECLARO HABILITADO O CRÉDITO da requerente, no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), consubstanciado no acordo de páginas 30/31.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Araraquara
FORO DE ARARAQUARA
2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
RUA DOS LIBANESES, ARARAQUARA - SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Em consequência, HOMOLOGO o acordo celebrado entre as partes e JULGO EXTINTO este processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea "b", do CPC.

Sem condenação em custas, despesas processuais e honorários advocatícios, concedidos à inventariante e demais herdeiros os benefícios da gratuidade da justiça.

Ante a preclusão lógica ao direito de recorrer, certifique-se o trânsito em julgado desta sentença. Traslade-se cópia para os autos principais.

Arquivem-se estes autos.

Publique-se. Intimem-se.

Araraquara, 06 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA